



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1934 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Denomina órgão de educação e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

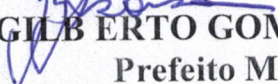
Art. 1º - Fica denominado **CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA PROFESSORA “NEUSA SENA COSTA”**, o novo órgão de ensino edificado na Rua “Cleomar Machado”, nº 18, Bairro Saudade, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa com a denominação da homenageada após a sanção desta, bem como a comunicar aos familiares e órgãos de educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 01 de Novembro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

1 PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 08/11/2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE